



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 071/2022
REF. PROJETO DE LEI Nº 074/2022

“Ratifica, para efeito do disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba – Cismetrolimeira.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado, para os efeitos do disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, estabelecido para os Municípios de Águas de São Pedro, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro.

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei os termos do Protocolo de Intenções, conforme documento em anexo I, que vincula o Município de São Pedro ao consórcio firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município (Lei nº 4.239/2021), na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.240/2021) e na LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.271/2021).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 10 de agosto de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário